



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5860/2025

Ementa

Dispõe Sobre o reconhecimento da “Semana da Família de Ibitinga”, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

Data da Norma

19/11/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 136/2025](#) - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.860, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre o reconhecimento da “Semana da Família de Ibitinga”, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 789/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ibitinga – SP, a Semana da Família de Ibitinga, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município.

Art. 2º A “Semana da Família de Ibitinga” é um evento de caráter religioso e cultural, que valoriza os valores cristãos e a importância da fé na vida das famílias Cristã de nossa cidade, integrando-se ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a divulgação e a realização das atividades alusivas à Semana da Família, em parceria com a comunidade Cristã e demais entidades interessadas.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em obrigação de cunho financeiro para o Município, salvo quando houver previsão orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de novembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3BD6-D813-DBA5-D56E.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 25/11/2025 08:29

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 25/11/2025 08:29



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3BD6-D813-DBA5-D56E.